

DECLARAÇÃO

Joaquim Marques Bonifácio, Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, declara, por lhe ter sido solicitado e para os fins tidos por convenientes, que a Autarquia, em conformidade com o disposto no número 3 do artigo 59º do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto, pode, por não haver rede pública de drenagem de águas residuais neste local, sob solicitação prévia e mediante pagamento regulamentado, proceder à recolha e encaminhamento dos efluentes das instalações sanitárias da exploração pecuária destinada a aviário, pertença a Ana Filipa Tenreiro Pinto (NIF: 279144083), sita em Barreira da Servença. Carapito, Freguesia de Carapito. Mais informa que estes efluentes serão encaminhados para a ETAR da Lezíria, que se encontra devidamente licenciada para o efeito como comprova a licença de utilização nº L002807.2016.RH3 (segue anexa), que se encontra válida até 03/03/2018, tendo já sido solicitada a revalidação da mesma junto da entidade competente.--

Por ser verdade passo a presente declaração que vai por mim assinada e autenticada com selo branco em uso neste Município, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezassete.



DECLARAÇÃO

Joaquim Marques Bonifácio, Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, declara, por lhe ter sido solicitado e para os fins tidos por convenientes, em conformidade com o disposto no número 2 do artigo 59º do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto, que não possui rede de abastecimento de água pública a uma distância igual ou inferior a 20 m do limite da propriedade, onde se encontra o aviário, pertença a Ana Filipa Tenreiro Pinto (NIF: 279144083), sita em Barreira da Servença. Carapito, Freguesia de Carapito,-----

Por ser verdade passo a presente declaração que vai por mim assinada e autenticada com selo branco em uso neste Município, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezassete.

